



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 78/2022”
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 08 de abril de 2022.

Protocolo Sob o nº 239/2022
as folhas 16 no livro de Protocolo nº 02
Tauá, 08/04/2022
Servidor Responsável: [Assinatura]

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, envio dos Projetos Completos de Engenharia e Arquitetura com as correspondentes Planilhas Orçamentárias alusivas à execução da reforma da rodoviária do município de Tauá-CE, que teve como vencedor Consórcio Rodoviária Tauá, composto pelas empresas Cosampa Projetos e Construções LTDA e COERG Projetos e Construções LTDA, no valor global de R\$ 5.222.635,86 (cinco milhões e duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), objeto da proposta de preço vencedora referente a Concorrência Pública nº 01.12.001/2021-SEINFRA.

→ REQUERIMENTOS |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, envio dos Projetos Completos de Engenharia e Arquitetura com as correspondentes Planilhas Orçamentárias alusivas à execução da reforma da rodoviária do município de Tauá-CE, que teve como vencedor Consórcio Rodoviária Tauá, composto pelas empresas Cosampa Projetos e Construções LTDA e COERG Projetos e Construções LTDA, no valor global de R\$ 5.222.635,86 (cinco milhões e duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), objeto da proposta de preço vencedora referente a Concorrência Pública nº 01.12.001/2021-SEINFRA.

→ JUSTIFICATIVA |

Por se tratar de assunto de interesse da população local e em atenção ao disposto no art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, esta proposição visa mostrar para população as atuações e decisões da Administração Pública Municipal.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

→ CONSIDERAÇÕES FINAIS |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao Requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais no momento e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

APROVADO EM ÔNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE DOS PRES.
SALA DAS SESSÕES 11/04/2022

FULVIO EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

[Assinatura]
-PRESIDENTE-

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

MATERIA ENCAMINHADA
P.M.T.
ATRAVÉS DO OF. Nº 504/2022
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
11/04/2022
[Assinatura]